

matrícula
049821

ficha
01

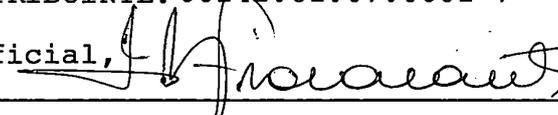
Itu, 10 de Outubro de 1996.

Um terreno urbano sem benfeitorias, situado com frente para a rua Cinco esquina com a rua Quatro, constituído pelo lote nº 01 da quadra "D" do loteamento denominado "VALE VERDE", no Bairro da Barrinha, na cidade de Cabreúva, desta Comarca, medindo 24,25m em reta, mais 7,90m em curva, mais 28,10m em reta de frente, do lado direito mede 36,10m e divide com o lote nº 02, do lado esquerdo mede 7,50m em curva na confluência das referidas ruas e nos fundos mede 33,80m em curva, mais 11,80m em reta, e divide com a rua Quatro, encerrando a área de 1.019,67m².

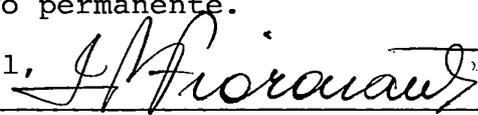
PROPRIETÁRIA: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CGC/MF nº 51.864.072/0001-18), com sede à Rua Rangel Pestana nº 533, sala 132, em Jundiaí-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 08 na matrícula nº 15.903, em 10.10.96 neste Registro.

CONTRIBUINTE: 00142.61.07.0001-7

A Oficial,  (Ilza Persona Fioravanti).

R.01 - Em 26 de março de 2.003. (microfilme 112.761).
Por escritura de 08 de outubro de 2.001, lavrada no Tabelião de Notas de Itupeva, Comarca de Jundiaí-SP, livro nº 271, fls. 025, a proprietária VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 51.864.072/0001-18), com sede à rua Rangel Pestana nº 533, sala 132, em Jundiaí-SP, transmitiu por VENDA feita a JOSÉ DE JESUS MONÇÃO (RG nº 6.419.430-9-SSP-SP - CPF sob nº 701.546.198-68), brasileiro, auxiliar de laboratório, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77 com MARIA SOUZA MONÇÃO (RG nº 13.080.112-SSP-SP - CPF nº 057.787.208-74), brasileira, do lar, residentes e domiciliados à rua Ipê nº 64, Vale Verde I, em Cabreúva-SP, pelo valor de R\$-3.008,12, o imóvel objeto desta matrícula. A vendedora deixou de apresentar a C.N.D. do INSS e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais declarando, sob as penas da Lei, que tem exclusivamente como ramo de atividade a comercialização de imóveis e que o imóvel ora alienado não pertence ao seu ativo permanente.

A Oficial,  (Ilza Persona Fioravanti).

continua no verso

matrícula

049821

ficha

01

verso

Av.02 - Em 26 de março de 2.003.(microfilme 112.761).
A rua CINCO do loteamento denominado "VALE VERDE", na cidade de Cabreúva, desta Comarca, teve sua denominação alterada para "RUA DOS COQUEIROS", nos termos da Lei Municipal nº 1.281/93, arquivada neste Registro.

A Oficial, *I Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.03-Em 07 de janeiro de 2021(Prot. 247133 de 30/12/2020).
Conforme Certidão datada de 29 de dezembro de 2020, emitida eletronicamente sob protocolo nº PH000348532, por Jussara Paula Almeida dos Santos, expedida pela Escrivã/Diretora Edinea Bianchin Basso, da Vara do Trabalho desta Comarca, nos Autos de Execução Trabalhista - Número de Ordem 10322-90.2017, que NILZA CARABELI LAMPOLIA (CPF nº 399.083.448-70), SONIA MARIA IGARASI (CPF nº 136.646.638-10), e VERALUCIA BRAGA BEZERRA (CPF nº 753.154.243-91) movem contra MARIA DE SOUZA MONÇÃO (CPF nº 057.787.208-74) e MARIA DE SOUZA MONÇÃO CONFECÇÃO - ME (CNPJ nº 09.111.365/0001-68), verifica-se que foi PENHORADA parte ideal equivalente a 46% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$-44.862,74, figurando como fiel depositária MARIA DE SOUZA MONÇÃO.

Selo Digital - 120998331RI0247133000121F.

A Escrevente Aut^a, *Sandra Regina Ferreira* (Sandra Regina Ferreira).

PROTOCOLO : 247133

Certidão expedida nos termos do artigo 19 parag. 1º da Lei 6.015/73, em atendimento ao prenotado em referência. A presente certidão não supre as demais certidões exigidas por lei.

Itu, 07 de janeiro de 2021 _____

as 16:37:36 hs ESCRIVENTE : JHONATTAN GENOVA

Selo Digital: 120998391RI00000247133207 - Acesse "selodigital.tjsp.jus.br" ou capture o QR Code no recibo que integra este documento.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro

Ao SERVENTUÁRIO	0,00
Ao ESTADO	0,00
A SEFAZ	0,00
Ao SINOREG	0,00
Ao TRIBUNAL	0,00
Ao ISSQN	0,00
Ao MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00
TOTAL	0,00

GUIA
4

PARA FINS NOTARIAIS O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89 CAP. XIV, 15 C).